



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Data: 02 de Janeiro de 2025

Vigência: 02.01.2025 a 02.01.2026

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023
DA DISPENSA Nº06/2023.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela **Portaria nº 205A/2024, de 01 de julho de 2024**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº08/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador e a empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, de acordo com o Contrato nº08/2023 oriundo do Processo de Dispensa nº 06/2023, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo;

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão eletrônico, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tem contratada **prestação de serviços para realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, através do pertinente procedimento de Dispensa de Licitação nº06/2023, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida pela Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 08/2023 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 17 de Dezembro de 2024

Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico.Publique-se

WESLLA TAMIRIS ANDRADE
Secretária do Fundo Municipal de Assistência do desenvolvimento Social, Renda,
Habitação e do Trabalho



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0XX/202X

SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO
ELETRÔNICO XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A
EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado O **Fundo Municipal de Assistência Social**, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 14.517.821.0001/04 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Senhora Secretária de Assistência Social a Sra. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, maior e capaz, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada a XXXXXXXX nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Srº. **XXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxxmensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxxx) .

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G : _____



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 08/2023, da DISPENSA Nº
06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR E,
DO OUTRO, A EMPRESA TRÊS MARIAS
EMPREENHIMENTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado O **Fundo Municipal de Assistência Social**, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 14.517.821.0001/04 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Senhora Secretária de Assistência Social a Sra. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, maior e capaz, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa **TRES MARIAS EMPREENHIMENTOS EIRELI**, empresa sediada à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº2185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº30.788.875/0001-60, aqui representada pelo diretor o Sr. Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com A Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo Contratual, do Contrato nº. 08/2023 celebrado em 02.01.2023.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 02/01/2026.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 02 de janeiro de 2025.

Weslla Tamiris Andrade
WESLLA TAMIRIS ANDRADE

**Secretária do Fundo Municipal de Assistência do desenvolvimento Social, Renda,
Habitação e do Trabalho**
CONTRATANTE

Três Marias Empreendimentos Eireli
TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Weslla Caetano J. Santana Gomes* 2. *Barbara Cibely Oliveira da Silva*



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2023 DA DISPENSA nº06/2023.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/SE

LOCADORA: TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br.

Base Legal: Lei Federal nº8.666/93 bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2049 –Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15000000-FR

Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações